



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 05/2026 Projeto - MPMG – HVU

Processo Administrativo:59/2025	
Registro de Preços: NÃO	Exclusivo para ME/EPP: NÃO
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote	
Modo de Disputa: Aberto e Fechado	
Local: https://bll.org.br/	
Órgão Gerenciador: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.	
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 11/05/2025	
Abertura das Propostas: A partir das 8h30min do dia 21/05/2025	
Início da Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21/05/2025	
Informações: Rua Conde Prados, nº211, Bairro Abadia, CEP: 38.025-260, Uberaba -MG, ou pelo e-mail: raphael@funepu.com.br , Tel: (34) 3319-7600; 3319-7610; 3319-7638	
Acesso Eletrônico ao Edital: https://bll.org.br/ e www.funepu.com.br .	

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU**, ente fundacional, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela **PORTARIA Nº 01 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU**, reunir-se-ão na data, horário e local acima indicados, para realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com modo de disputa **ABERTO E FECHADO** conforme descrito neste Edital e seus nexos. O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da , nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., estando subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA.....	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. DO PREENCIMENTO DA PROPOSTA.....	10
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	12
8. DA EMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO	15
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	18
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	19
11. DA HABILITAÇÃO	22
12. DO RECURSOS	32
13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	34
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	34
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	35
16. DO PAGAMENTO.....	36
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	38
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	42
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	42
20. DOS ANEXOS	44



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Edital tem como objetivo a aquisição de insumos, materiais e equipamentos médico-veterinários destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura técnico-assistencial do Hospital Veterinário da UNIUBE, com foco no atendimento, tratamento e reabilitação de animais silvestres resgatados pela Polícia Militar Ambiental e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, provenientes do município de Uberaba e de toda a região sul do Triângulo Mineiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o de menor preço global por item observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto a especificação do objeto

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento recebida via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o envio da Autorização de Fornecimento.

2.2. Os lotes 09 13 14, deveram ser entregues conforme demanda do solicitante anexo I.

2.2.1. Todas as entregas devem ser enviadas conforme subitem acima, os atrasos serão tratados com as sanções previstas neste instrumento;

2.3. Os produtos deverão ser entregues,

2.3.1. Endereço de entrega : **Administração do Hospital Veterinário da Uniube. Avenida Tutunas, 720, B. Tutunas, CEP 38057-200, Uberaba, MG.**

2.4. Os materiais deverão ser novos, sem nunca terem sido utilizados, deverão ser entregues em sua embalagem original, sem violação, montados, acompanhado de manuais, termos de garantia, acessórios, etc.

2.5. No ato da entrega não se admitirá:

2.5.1. Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

proporcionando uma condição adequada de identificação e conferência no ato do recebimento;

2.5.2. Produtos fora das embalagens originais;

2.5.3. Produtos que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

2.6. Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal:

2.6.1. Número da Autorização de Fornecimento e número do Processo de origem.

2.6.2. Lote de Fabricação e Garantia dos aparelhos.

2.7. Os materiais após serem recebidos, ficam sujeitos à substituição pela empresa fornecedora, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do Edital, constatação de qualidade inferior ao especificado no Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

2.8. As empresas que receberem comunicado para substituição de materiais defeituosos deverão providenciá-los dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro prazo estipulado pela FUNEPU.

2.9. Caso a empresa se recuse a proceder à substituição dos materiais nos termos deste Edital, a FUNEPU resguarda o direito de aplicar quaisquer das sanções previstas no edital.

2.10. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações da respectiva proposta e/ou Autorização de Fornecimento. O fornecimento dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da FUNEPU, a qual o colocará a disposição para substituição.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas de que tratam o objeto deste Pregão, far-se-ão mediante a emissão de autorização de fornecimento, conforme planejamento e disponibilidade de recursos.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

3.2. O pagamento será efetuado através de recursos geridos pela FUNEPU em decorrência do Termo de Cooperação Técnica de Ajustamento de Conduta, NIEA – Núcleo Interinstitucional de Estudos Ambientais.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema www.bll.org.br, conforme artigo 9º do decreto 10.024/2019.

4.2. A sessão do Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário e no endereço eletrônico na forma da convocação.

4.3. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A sessão do Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário e no endereço eletrônico na forma da convocação.

4.6. Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n. 123/2006](#) e do Decreto n. 8.538/2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



4.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/2021](#).

4.9. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei n. 14.133/2021](#).

4.14. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os Licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.3 e 11.21.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o Licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O Licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei n. 14.133/2021](#).



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

5.6. O Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n. 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o Licitante às sanções previstas na [Lei n. 14.133/2021](#), e neste Edital.

5.8. Os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo Licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos Licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o Licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao Licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto Marca;

6.1.2. Fabricante;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o Licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.7. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O Licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,10*



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

7.10. O Licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os Licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

7.13.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;



7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os Licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8. DA EMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n. 8.538/2015](#).



-
- 8.7.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 8.7.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 8.7.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 8.7.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.8.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n. 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 8.8.1.1. disputa final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.8.1.3. desenvolvimento pelo Licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.8.1.4. desenvolvimento pelo Licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



8.8.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.8.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital Licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.8.2.2. empresas brasileiras;

8.8.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.8.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n. 12.187/2009](#).

8.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.9.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes;

8.9.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os Licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

8.9.4. O pregoeiro solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



8.9.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo Licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei n. 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Certidão Negativa a ser expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico:=

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

B) Certidão Negativa a ser expedida pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

C) Certidão Negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101653763896083:::P3_TIPO:CPF

9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN n. 03/2018, art. 29, caput](#))

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN n. 03/2018, art. 29, §1º](#));



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

9.2.2. O Licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN n. 03/2018, art. 29, §2º](#));

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz *jus* ao benefício, em conformidade com os itens 4.6.1 e 5.6 deste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES n. 73/ 2022](#).

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

10.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o Licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



-
- 10.6.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o Licitante vencedor será convocado a apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.6.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o Licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 10.6.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o Licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 10.6.4.** Os Licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 10.6.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 10.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o Licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto ao <https://bllcompras.com/> a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

11.1.1. Se a Licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

11.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.1.2.1. - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos Licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.1.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Certidão Negativa a ser expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico:=

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

11.2.2. Certidão Negativa a ser expedida pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

11.2.3. Certidão Negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101653763896083::::P3_TIPO:CPF

11.2.4 A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



majoritário.

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3. Relativamente à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.4. Relativamente à Habilitação Jurídica de Sociedade Cooperativa:



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

-
- a) Relação dos cooperados que executarão o objeto, respeitado o disposto nos na Lei n. 5.764/1971;
 - b) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRSCI de cada um dos cooperados relacionados que executarão o objeto;
 - c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - d) Comprovante de Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, conforme art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
 - e) Documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o objeto;
 - f) O resultado da última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - g) Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
 - h) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
 - i) Ata da Sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

-
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - f) Caso o Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - g) Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa, que esteja no prazo validade no ato da apresentação dos documentos de habilitação;
 - h) Caso o Licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.6. Relativamente à qualificação Econômico-Financeira da Licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei,



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n. 8.538/2015);

e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

g) Caso a Licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

h) A licitante deverá apresentar, ainda, índices maiores que 01 (um) relativamente a Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) como comprovação de boa situação financeira da empresa, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

i) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

11.7. Relativamente à qualificação Técnica da Licitante:

a) Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características com o objeto da licitação.

11.8. Outras comprovações da Licitante:

a) Declarações subscritas por Representante Legal da licitante, elaboradas em papel timbrado ou com carimbo de identificação, atestando que:

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) Inexiste menor trabalhador para fins do disposto no inciso V, regulamentada pelo Decreto n. 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

d) Declaração Referente à Ausência de Parentesco;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente de acordo, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n. 02, de 16 de setembro de 2009.

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da C.F.

11.9. O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



123/2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o Licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n. 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os Licitantes individuais.

11.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original,



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

por cópia autenticada, exclusivamente por meio do sistema (www.licitacoes-e2.bb.com.br), sendo facultado ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio o envio dos originais em caso de suspeita de inautenticidade ou fraude.

11.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n. 14.133/2021.

11.15. Será verificado se o Licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei n. 14.133/2021](#)).

11.16. Será verificado se o Licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.17. O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.18. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado quando for necessário, o Licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.18.1. O Licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros Licitantes.

11.18.2. Caso o Licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



11.19. Quando a habilitação for verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.19.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN n. 03/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

11.20. É de responsabilidade do Licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN n. 03/2018, art. 7º, caput](#)).

11.20.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN n. 03/2018, art. 7º, Parágrafo único](#)).

11.21. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.21.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.21.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os Licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n. 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.22. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao Licitante vencedor.

11.22.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do Licitante mais bem classificado;

11.22.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances



e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os Licitantes.

11.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei n. 14.133/21, art. 64](#), e [IN n. 73/2022, art. 39, §4º](#)):

11.23.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.23.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.25. Na hipótese de o Licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.21.1.

11.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n. 8.538/2015](#)).

11.28. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de Licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO RECURSOS



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

12.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de Licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n. 14.133/2021](#).

12.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Licitante:

12.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais Licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 17 da Lei n. 14.133/2021](#).

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



verificadas na entrega do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

14.4.1. A CONTRANTE poderá transferir a responsabilidade de fiscalização para profissional indicado pela parte beneficiária do objeto licitado.

14.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, assistência operatória e pós-operatória, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviço, direta e indiretamente, no objeto deste Edital e seus Anexos.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados diretamente a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, conforme artigo 932, inciso III do Código Civil.

15.9. Oferecer garantia integral de fábrica, por um período de 12 (doze) meses.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do objeto contratado através desta licitação será efetuado mediante a Nota Fiscal/Fatura emitida em moeda corrente e será realizado em até trinta dias corridos ao recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

16.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal.

16.3. O atesto será expedido pelo fiscal do contrato, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.4. O pagamento mensal ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

-
- 16.5.** Os dados bancários deverão ser do mesmo CNPJ que a licitante participou da licitação.
- 16.6.** Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da contratada informada na Nota Fiscal/Fatura.
- 16.7.** A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.
- 16.8.** Os títulos emitidos em desfavor da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não poderão ser negociados, cedidos ou transferidos e nenhuma hipótese.
- 16.9.** Do valor de cada pagamento serão retidos os tributos e contribuições de que trata o art. 64 da Lei n. 9.430, de 17/12/96, I.N. Conjunta n. 23, de 02/03/01, conforme regulamentação expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 16.10.** A (s) Contratada (s) optante (s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - deverá (ão) anexar à nota fiscal cópia do respectivo termo de opção para que não sofra (m) o recolhimento citado no item acima.
- 16.11.** À critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta em regular procedimento.
- 16.12.** Nenhum pagamento será feito à contratada antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata este Edital.
- 16.13.** Previamente a cada pagamento, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU realizará consulta de regularidade fiscal para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 16.14.** No caso de pagamento, se constatada a situação de irregularidade da contratada junto à regularização fiscal, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

rescisão contratual e sanções previstas neste Edital, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

16.15. As notas deverão ser emitidas para o CNPJ de número 20.054.326/0001-09, razão social Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, nome fantasia Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, inscrição municipal 24.868, contendo na sua descrição o local de prestação de serviços e a descrição dos serviços prestados.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438 \\ = \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o Licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

17.2. Com fulcro na [Lei n. 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

-
- 17.2.1.** advertência;
- 17.2.2.** multa;
- 17.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.1 e 17.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.1 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.8, 17.1.9 , bem como pelas ifrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.1 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021](#).

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n. 73, de 2022](#).

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o Licitante ou o Adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: raphael@funepu.com.br no período compreendido entre as 08:00hs e 16:00hs de segunda a sexta feira, horários de expediente na Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, não se computando, por óbvio, feriados e sábados e domingos

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.7. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.funepu.com.br.

19.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade titular do órgão promotor do certame, em



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.13. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pelo envio de propostas, lances ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.14. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como materiais ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

19.14.1. A autoridade titular do órgão promotor do certame poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do [art. 71 Lei n. 14.133/2021](#).

19.14.2. A anulação do Pregão induz à do contrato ou do instrumento equivalente.

19.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.16. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n. 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

19.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da comarca de Uberaba (MG).

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem Anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I – Descrição do Objeto;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

-
- e) Anexo V – Declaração que inexistente menor trabalhador;
 - f) Anexo VI – Declaração referente a Ausência de Parentesco;
 - g) Anexo VII – Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - h) Anexo VIII – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - i) Anexo IX - Resolução Interna n. 04, de 07/04/2020;

Uberaba/MG, 18 de abril de 2026.

Rejane Cussi Assunção Lemos
Autoridade Competente



Anexo I – Descrição do Objeto

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	<p>MÓDULO DE CAPNOGRAFIA PARA USO VETERINÁRIO – SIDESTREAM</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>1. Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">- Módulo de capnografia tipo Sidestream, com detector infravermelho multicanal.- Princípio de funcionamento baseado em analisador de gás por infravermelho não dispersivo (NDIR).- Design compacto, adequado para integração a monitores multiparamétricos veterinários.- Indicado para uso em anestesia inalatória e monitoramento intensivo. <p>- Realiza medição contínua da concentração de dióxido de carbono (CO₂) e da frequência respiratória.</p> <p>- Possui porta de escape para exaustão dos gases analisados.</p> <p>- Dispensa calibração periódica, garantindo praticidade e estabilidade nas medições.</p> <p>2. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de sensor: Sidestream, infravermelho multicanal.- Princípio técnico: Analisador infravermelho de gás não dispersivo (NDIR).- Faixa de medição de CO₂: 0 a 19,7% (150 mmHg ou 0 a 20 kPa).- Resolução da leitura de CO₂: 0,1 mmHg.- Precisão da medição de CO₂:	PEÇA	2



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- 0–40 mmHg: ± 2 mmHg- 41–70 mmHg: $\pm 5\%$ da leitura- 71–100 mmHg: $\pm 8\%$ da leitura- 101–150 mmHg: $\pm 10\%$ da leitura- Taxa de respiração: 2 a 150 BPM.- Precisão da taxa respiratória: $\pm 1\%$ ou ± 1 BPM.- Temperatura de funcionamento: 5°C a 50°C.- Umidade de funcionamento: 10% a 90%.- Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C.- Umidade de armazenamento: $<90\%$.- Alimentação: 5 V $\pm 5\%$ (ondulação máxima 200 mVpp).- Consumo de energia:- 120 mA (durante calibração)- 280 mA (em operação).- Calibração: não requer calibração periódica.- Porta de escape: presente no módulo. <p>3. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões compactas, permitindo acoplamento em monitores e equipamentos de anestesia.- Peso reduzido, ideal para uso em ambientes cirúrgicos e de terapia intensiva veterinária. <p>4. Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 módulo de capnografia tipo Sidestream.- 1 conjunto de linhas de amostragem descartáveis.- 1 manual do usuário.- Cabos e conectores compatíveis para integração com monitores multiparamétricos veterinários. <p>Necessidade: equipamento portátil e compatível com monitores SDA Med e Brasmed.</p>		
02	MÓDULO DE CAPNOGRAFIA PARA USO VETERINÁRIO – MAINSTREAM	PEÇA	2



	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>1. Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">- Módulo de capnografia tipo Mainstream, indicado para uso veterinário.- Princípio de operação baseado em tecnologia de infravermelho não dispersivo (NDIR), com comprimento de onda duplo.- Sistema sem partes móveis, garantindo maior durabilidade e estabilidade de leitura.- Exibe o capnograma em menos de 4 segundos a 25°C, atingindo especificações completas em até 2 minutos.- Design robusto, ideal para uso em anestesia e monitoramento intensivo em pacientes veterinários.- Produto compatível com monitores multiparamétricos veterinários.- Acompanha filtro conector para interface com o circuito respiratório.- Não requer calibração de rotina. <p>2. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de amostragem – Mainstream- Princípio de operação – Infravermelho não dispersivo, comprimento de onda duplo, sem partes móveis.- Tempo de iniciação – Capnograma exibido em menos de 4 segundos (25°C) e desempenho completo em até 2 minutos.- Faixa de medição de CO₂- 0 a 114 mmHg- 0 a 15%- 0 a 15,2 kPa- Tempo de resposta de CO₂ – Inferior a 60 ms- Granularidade de CO₂ –- 0,2 mmHg (0–59 mmHg)		
--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none">- 0,5 mmHg (60–114 mmHg)- Precisão de CO₂ –- 0–40 mmHg – ±2 mmHg- 41–70 mmHg – ±5% da leitura- 71–100 mmHg – ±8% da leitura- 101–114 mmHg – ±10% da leitura- Acima de 80 respirações/minuto – ±12% da leitura.- <i>Nota: temperatura do gás a 25°C.</i>- Estabilidade de CO₂- Desvio a curto prazo – até 1 mmHg em 3 horas.- Desvio a longo prazo – especificações de precisão mantidas por até 6 horas.- Ruído – RMS ≤ 0,5 mmHg a 5% de CO₂.- Taxa de amostragem – 100 Hz- Faixa da taxa de respiração – 2 a 150 respirações por minuto.- Precisão da taxa respiratória – ±1 respiração por minuto.- Calibração – não é necessária calibração de rotina.- Cálculo de EtCO₂ – realizado pelo pico da forma de onda de CO₂ expirada.- Medição de CO₂ inspirado – valor mínimo da forma de onda nos últimos 20 segundos.- Compensações- Pressão barométrica de 400 a 850 mmHg.- Seleccionável pelo operador: O₂, N₂O, He e agentes anestésicos. <p>3. Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura compacta e leve, facilitando integração ao circuito respiratório e ao monitor veterinário.- Projetado para reduzir interferências e otimizar a precisão durante procedimentos anestésicos.		
--	--	--



	<p>4. Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 módulo de capnografia tipo Mainstream;- 1 filtro conector para circuito respiratório;- 1 manual do usuário;- Cabos e conectores compatíveis com monitores multiparamétricos veterinários. <p>Necessidade: equipamento portátil e compatível com monitores SDA Med e Brasmed.</p>		
03	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VETERINÁRIO MODULAR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tela de 12 polegadas;- ECG;- Frequência Cardíaca;- Frequência Respiratória;- Oximetria;- Temperatura;- Pressão arterial não invasiva;- Módulo de capnografia e pressão invasiva; - ECG;- 5 vias: RA, LA, LL, RL, V;- Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V;- Ganho: 2.5 mm/mV, 5.0 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV; - Frequência Cardíaca;- Alcance: 15 ~ 350 bpm;- Precisão: ± 1%;- Resolução: 1 bpm;	PEÇA	2



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

<ul style="list-style-type: none">- Respiração;- Método: Impedância entre RA-LL;- Alcance: 0 ~ 150 rpm;- Resolução: 1 rpm;- Precisão: 7~150 rpm: ± 2 rpm;- Alarme de apneia: 10 ~ 40 s; - Pressão Arterial Não Invasiva;- Método: Oscilometria;- Modos: Manual, Auto, STAT;- Precisão da pressão estática: ± 3mmHg;- Proteção de sobrepressão: 300 mmHg; - Oximetria (SpO₂);- Alcance: 0 ~ 100 %;- Precisão: 70% ~ 100% : ± 2 %; - Temperatura;- Alcance: 0 ~ 50 °C;- Precisão: ± 0.1°C; - Pressão Arterial Invasiva (PANI);- Alcance: -50 ~ 360 mmHg;- Precisão: $\pm 2\%$ ou ± 1mmHg; - Capnografia (ETCO₂);- Alcance: 0% ~ 13%;- Precisão: 2 mmHg @ < 5.0% CO₂; - Dimensões;- 306 × 287 × 172 mm.		
--	--	--



04	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete completamente de plástico, seguro e confiável.- Função de acúmulo de tempo que mostra o total de horas de funcionamento por meio de uma tela de exibição.- Função de desligamento por cronômetro, usada conforme conveniência.- Válvula de alívio de pressão do compressor que ajuda o dispositivo a ser mais seguro.- Função de alarme de interrupção de energia.- Função de alarme de falha do dispositivo (incluindo falha do ciclo/pressão, falha do compressor, baixa concentração de oxigênio, obstrução).- Compressor com função de proteção superaquecimento, para aumentar a segurança do compressor e do concentrador.- Função nebulizador nos modelos 8F-5AW; sem função nebulizador no 8F-5A. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Variação máxima de fluxo recomendada: 5L/min- Alcance do fluxo: 0~5L/min- Alteração no fluxo máximo recomendado, quando a contrapressão de 7kPa é aplicada: 0.5L/min- Concentração de Oxigênio: 95.5%~87%- Pressão de saída: 40~70kPa- Concentração de Oxigênio vs. Fluxo de Oxigênio- Mecanismo de alívio de pressão operacional à: 250kPa±25kPa (36.25psi±3.63psi)- Nível do som: Média (lado frontal): 48dB(A), unidade toda: 52dB(A).- Taxa máxima de nebulização: 0.15mL/min	PEÇA	3
----	---	------	---



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- Energia de entrada: 400VA- Peso líquido: 15.5kg- Dimensão: L39cmXC24.5cmxA50cm- Altitude: Até 1828m (6000 pés) acima do nível do mar, sem degradação dos níveis de concentração. De 1828m (6000) a 4000m (13129), abaixo de 90% de eficiência.		
05	<p>NEBULIZADOR HOSPITALAR 8 SAÍDAS COM SUPORTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bivolt automático- Dimensões do produto (cm): 104 x 45 x 45- Peso: 7,6 Kg (sem acessórios)- Intensidade da névoa: Intensa- N° Anvisa: 10332170049- Funcionamento sem fio? Não (requer alimentação via rede elétrica)- Possui bateria? Não- Desligamento automático: Não- Comprimento da mangueira: 1,5 metros- Restrição a medicamentos? Não <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Inalador;- 08 Máscaras adulto;- 08 Máscaras infantil;- 08 Copos nebulizadores turbo;- 08 Mangueiras de ar;- 01 Suporte com 5 rodízios com trava.	PEÇA	2
06	<p>BOMBA VÁCUO ASPIRADORA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p>	PEÇA	2



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 6 litros;- Profundidade de 49 cm;- Ideal para uso médico e veterinário;- Design compacto;- Fácil de manusear;- Motor elétrico de alto rendimento com sistema compressor oscilante (200W ou aprox. 1/4 CV);- Vácuo de até 25 in Hg;- Fluxo de ar em torno de 70 L/min;- Pedal de acionamento;- Suporte metálico para transporte com rodízios e trava;- Leve e portátil;- Válvula de segurança contra transbordamento;- Frascos coletores de 3 L (autoclaváveis);- Bivolt – 127/220V (chave seletora);- Pedal de acionamento e suporte com rodízios. <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Bomba vácuo aspiradora com alça para transporte;- 02 Frascos coletores de 3 L (autoclaváveis);- 01 Tampa de plástico com válvula de segurança;- 01 Filtro bacteriano viral hidrofóbico;- 01 Mangueira de silicone de 2 m (paciente);- 01 Mangueira de silicone (vácuo);- 01 Pedal de acionamento;- 01 Suporte metálico com 5 rodízios com trava.		
07	<p>ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Parâmetros Monitorados</p> <ul style="list-style-type: none">- CO₂: 0 – 15%;	PEÇA	1



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

<ul style="list-style-type: none">- N₂O: 0 – 100%;- Sevoflurano: 0 – 10%;- Isoflurano: 0 – 8%;- Enflurano: 0 – 8%;- SpO₂;- Frequência Respiratória: 0 – 150 bpm;- Frequência de Pulso; - <table style="width: 100%;"><tr><td style="text-align: center;">Informações</td><td style="text-align: center;">Ambientais;</td></tr></table>- Temperatura de operação: 0 – 40°C;- Pressão atmosférica de operação: 70 – 120 kPa;- Umidade relativa: 10 – 95% (sem condensação);- Pressão de armazenamento: 70 – 120 kPa; Outros Detalhes Técnicos- Resistência à água: IP4 (à prova de respingos – cabeça do sensor);- Tempo de inicialização: 15 segundos;- Dimensões: 20 cm (A) x 9 cm (C) x 4 cm (L);- Peso: 0,900 kg; Itens Inclusos- 1 - Analisador de Gases SDA-G1;- 1 - Cabo de oximetria;- 1 - Cabo analisador de gases;- 1 - Adaptador de vias aéreas adulto;- 1 - Adaptador de vias aéreas neonatal;- 1 - Manual do usuário. Necessidade: equipamento portátil e compatível com monitores SDA Med e Brasmed.	Informações	Ambientais;		
Informações	Ambientais;			



08	<p>DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL VETERINÁRIO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transdutor: 10 Mhz.- Dimensões: 4,5 x 8,5 x 18cm.- Alimentação: 2 baterias de 9 volts.- Acessórios acompanhantes: Capa em Couro Sintético, 2 Baterias 9V, Gel e Manual.	PEÇA	5
09	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE UMA VIA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 173,5 mm;- Largura: 70 mm;- Altura: 49 mm- Composição da braçadeira: nylon, desinfetável, livre de látex, fecho com velcro, circunferências de braço de 24 a 32cm.- Pêra para insuflação: livre de látex, válvula de liberação de ar regulação fina e anti-desgaste;- Diafragma: berílio-cobre temperado resistente e pressurizável até 600 mmHg;- Escala: 0 a 300 mmHg, com desvio máximo de \pm 3mmHg;- Escala linear: 64mm;- Validação: BHS;- Aprovação: INMETRO;- Garantia: 12 meses; <p>Conteúdo da caixa:</p>	PEÇA	5



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- 1 esfigmomanômetro de uma via;- Bolsa para acondicionamento;- Manual de instruções;- Certificado de garantia.		
10	<p>MANGUITOS VETERINÁRIOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medição de pressão arterial não invasiva (1 via) com fecho em velcro.- Compatível com todas as marcas e modelos de monitores multiparâmetro.- Material: Nylon reutilizável.- Cor: Preto. <p>Tamanhos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nº 1: 3 – 6 cm- Nº 2: 4 – 8 cm- Nº 3: 6 – 11 cm- Nº 4: 7 – 13 cm- Nº 5: 8 – 15 cm	PEÇA	5
11	<p>SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR FORÇADO</p> <p>WARMAIR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquecimento por convecção, o fluxo de ar circula dentro do colchão, criando uma atmosfera aquecida garantindo que toda a extensão do colchão permaneça aquecida de maneira uniforme.- Fluxo de ar ajustável (Baixa/Alta velocidade)- 5 ajustes - Temperatura Ambiente / 34C°/ 37C°/ 40C°/ 43C° alteradas de acordo com a necessidade.- Possui 02 colchões com os tamanhos 60x100 cm e	PEÇA	2



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<p>60x70 cm (01 de cada tamanho) que são laváveis e reutilizáveis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Display frontal durante a utilização do equipamento, como tempo de uso, velocidade e temperatura selecionada. <p>com disparo sonoro e aviso no display quando é o momento correto de trocar o filtro de purificação do ar.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Purificação e filtragem do Ar (Filtro com tripla camada);- Módulo interno de limpeza e desinfecção;- Lâmpada UV de esterilização;- Módulo de purificação do ar;- 110v <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Central de aquecimento;- 02 Tapetes reutilizáveis (01 no tamanho: 60x70 cm e 01 no tamanho: 60x100 cm) ;- 04 Tiras internas para os colchões;- 01 Mangueira de passagem de ar;- 01 Filtro HEPA interno;- 01 Filtro HEPA extra para reposição;- 01 Cabo de energia;- 01 Manual de instruções. <p>Peso e Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6.2 Kg;- Dimensões: 30cm (profundidade) x 22cm (largura) x 36cm (altura) (Central de aquecimento);- 1.4m comprimento da mangueira lateral.		
12	MÁQUINA DE TOSA	PEÇA	5



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 velocidades: Baixa (3100), Média (3600) e Alta (4100) ciclos de corte por minuto;- Bivolt automático (127V/220V);- Motor universal de alta potência – 15W;- Sistema de troca rápida de lâminas;- Cabo de alimentação de 3,66 m;- Peso: 0,700 kg;- Certificada pelo INMETRO;- Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação;- Uso indicado: Profissional;- Compatível com todas as lâminas das máquinas e com a maioria das marcas profissionais. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lâmina nº10 instalada- Lâminas adicionais: 30, 50 e 40- Óleo lubrificante para lâminas- Escova de limpeza- Manual <p>Ficha Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: Bivolt automático• Potência: 15W• Consumo: 0,015 kW/h• Origem: Estados Unidos• Garantia: 12 meses		
13	<p>KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA LED</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p>	PEÇA	5



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- Luz branca (LED branco neutro ou frio);- Tensão elétrica: 2,5 V;- Corrente elétrica: 20 mA;- Fluxo luminoso: 15.000 mCd;- Temperatura de cor: 3.000 K (branco quente);- Vida útil mínima: 20.000 horas;- Iluminação por fibra óptica de alta intensidade;- Ideal para uso médico-veterinário em intubações de diferentes portes;- Cabo em aço inoxidável com LED integrado. <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 cabo de fibra óptica LED adulto;- 1 lâmina fibra óptica LED nº0 curva;- 1 lâmina fibra óptica LED nº1 curva;- 1 lâmina fibra óptica LED nº2 curva;- 1 lâmina fibra óptica LED nº3 curva;- 1 lâmina fibra óptica LED nº4 curva;- 1 lâmina fibra óptica LED nº5 curva.		
14	<p>LÂMINA DE TOSA Nº 50</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Corte: 0,2 mm (equivalente à lâmina 50 Pro);- Tipo de corte: superfino;- Compatibilidade: todas as máquinas e similares de encaixe universal;- Material: aço inoxidável temperado de alta resistência;- Dimensões: 4 cm (L) × 4 cm (A) × 1 cm (P);- Medidas reais: 49 × 43 × 10 mm;- Peso: 0,050 kg.	PEÇA	10



15	<p>BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Display LCD gráfico de fácil visualização.- Gerenciamento Simplificado: Facilita o controle da infusão.- Alta Precisão: Ajuste manual da pressão de oclusão em diferentes níveis.- Autonomia Prolongada: Bateria com autonomia de 8 horas a 5mL/h.- Alarmes Audiovisuais: Sistema de alarme para diversas condições, incluindo fim de infusão, oclusão, sem seringa, embolo desconectado, vazão fora da faixa, infusão realizada no volume programado, desconexão da rede elétrica, bateria fraca, erro no sistema e bomba em espera. <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 308mm (Larg) x 156mm (Alt) x 144mm (Prof)- Peso: Menos de 2,2kg (com bateria)- Classificação: Tipo CF; Classe I; IPX4- Tela: LCD de 2" com 7 segmentos numéricos- Seringas Compatíveis: 5, 10, 20, 30 e 50mL (diversas marcas e possibilidade de customização)- Bateria: Lítio recarregável com mais de 8 horas de autonomia a 5mL/h- Alimentação: 100 ~ 240 Vac; 50/60Hz; 15VA- Condições Ambientais: Temperatura de operação entre 5°C e 40°C, umidade relativa de 20% a 90%, e pressão	PEÇA	2
----	--	------	---



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<p>de 70.0 a 106.0kPa</p> <p>Parâmetros de Infusão</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de Infusão: Vazão x Volume- Faixa de Infusão:<ul style="list-style-type: none">- 0,01 - 100mL/h (Seringa de 5mL)- 0,01 - 300mL/h (Seringa de 10mL)- 0,01 - 400mL/h (Seringa de 20mL)- 0,01 - 600mL/h (Seringa de 30mL)- 0,01 - 1200mL/h (Seringa de 60mL)- Incremento de 0,01mL/h- Volume Total a Infundir: 0,1 ~ 9999,9mL (incremento de 0,1mL)- Precisão: $\leq \pm 3\%$- KVO: Ajustável de 0,1mL/h a 5mL/h (padrão de 0,5mL/h)- Bolus:<ul style="list-style-type: none">- 100mL/h (Seringa de 5mL)- 300mL/h (Seringa de 10mL)- 400mL/h (Seringa de 20mL)- 600mL/h (Seringa de 30mL)- 1200mL/h (Seringa de 50mL)- Oclusão: Ajustável de 300 a 900 mmHg (precisão ± 100mmHg; passo de 1mmHg; padrão de fábrica de 600 mmHg).- Alarmes para condições de residual, fim da infusão, oclusão, seringa ausente, embolo desconectado, vazão fora da faixa, infusão realizada no volume programado, desconexão da rede elétrica, bateria fraca, erro no sistema e bomba em espera.		
16	APARELHO DE GLICEMIA MEDIDOR DE	PEÇA	5



	<p>GLICEMIA E CETOSE</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com as tiras Freestyle Precision- Medidor de glicose e cetose capilar- Indicador de hipoglicemia e hiperglicemia- Armazena até 1000 resultados- Tempo de análise: 5 segundos- Possui lembrete de medição- Desligamento automático- Entrada USB- Não requer codificação- Alimentação por 2 baterias incluídas- Tipo de tela: LCD- Não possui Bluetooth- Não é resistente à água- Sem aviso de vencimento das tiras- Compatível com sistemas operacionais padrão (USB)- Cor: Preto <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 lancetas.- Estojo de transporte.- Lancetador.- Cabo micro USB. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medidor de glicemia e cetose (β-hidroxibutirato) portátil, de alta precisão.		
17	CAIXA SERRA BERGMAN COMPLETA	PEÇA	2



	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 unidade - Estojo inox perfurado com fecho 30,5 x 18,5 cm (tampa de alumínio. Anod.) preto- 1 unidade - Bandeja unidade para serra Bergman- 1 unidade - Serra óssea completa 110v- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 10 mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 12 mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 15 mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 18 mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 21 mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 24mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 27 mm- 1 unidade - Lâmina TPLO (copo) 30 mm		
18	<p>CAIXA ODONTOLÓGICA COMPLETA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Kit Odontológico Pet Completo;- Abridores de Boca (Felino e Canino);- Bandeja Cirúrgica com 12 divisórias;- Boticão 151 infantil;- Boticão 151 adulto;- Estojo inox Perfurado 20x10x0;5- Espelho odontológico;- Extrator de tártaro esquerdo;- Extrator de tártaro central;- Extrator de tártaro direito;- Esculpidor hollembeck;- Pasta Profilática com Fluor;	PEÇA	2



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- Tambor para Gaze;- Jogo Alavanca Apical (3).		
19	<p>ESCADA 3 DEGRAUS HOSPITALAR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço carbono $\frac{3}{4}$ com pintura epóxi;- Espessura da chapa: 0,91 mm (bitola 20#);- Pés tubulares com ponteiros de proteção;- Degraus revestidos em material sintético antiderrapante;- Capacidade de carga: 150 kg;- Altura do 1º degrau ao piso: 18 cm;- Altura entre 1º e 2º degrau: 22 cm;- Altura entre 2º e 3º degrau: 22 cm;- Dimensões aproximadas do degrau (piso): 34 cm (C) × 15 cm (L);- Dimensões externas aproximadas: 52 cm (C) × 38 cm (L) × 54 cm (A);- Dimensões da embalagem: 56 cm (A) × 54 cm (P) × 38 cm (L);- Peso aproximado: 6 kg.	PEÇA	5
20	<p>IMPRESSORA TÉRMICA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo: B1 (Rotuladora / Impressora);- Tipo de fita: Térmica (não necessita cartucho de tinta);- Tecnologia de impressão: Térmica monocromática (preto);- Resolução de impressão: 203 dpi;- Largura máxima da etiqueta suportada: 50 mm;	PEÇA	3



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">- Conectividade: Bluetooth (versão 4.0) para app Android / iOS / PC.- Portátil, corpo compacto, uso com bateria interna ou fonte USB.- Uso típico: etiquetas adesivas para organização, logística, pequenos negócios — e pode ser adaptada para uso interno em hospital-escola, rotulagem de estoques, arquivos, materiais de laboratório, etc.- País/distribuição Brasil;		
21	<p>COMPUTADOR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de equipamento: Desktop / Torre ou Slim / All-in-One (a definir conforme espaço);- Processador (CPU): Intel® Core™ de 12ª geração ou superior (ex: i5, i7) ou equivalente AMD Ryzen 5/7;- Memória RAM: mínimo 16 GB DDR4 ou DDR5;- Armazenamento: SSD NVMe de pelo menos 512 GB;- Placa de vídeo (GPU): integrada ou discreta conforme necessidade gráfica (para tarefas de escritório, integrada é suficiente);- Sistema operacional: Windows 11 (Home ou Pro), com possibilidade de versão corporativa ou institucional;- Conectividade: portas USB-A e USB-C, HDMI ou DisplayPort, entrada de rede (Ethernet), Wi-Fi e Bluetooth se necessário;	PEÇA	2



	<ul style="list-style-type: none">- Fonte / alimentação: compatível com 100-240 V (Bivolt ou automático) e boa margem para expansão;- Expansão futura: slots livres para expansão de RAM/SSD, boa ventilação e manutenção acessível;- Garantia e assistência técnica no Brasil: mínimo 1 ano, idealmente serviço on-site ou retirada rápida de peças;- Formato físico: peso e dimensões adaptadas para o ambiente (mesa, sala de exames, recepção);- Usabilidade e ergonomia: teclado, mouse, se monitor incluído — definir conforme local de uso;- Segurança/Redundância: considerar backups, clonagem SSD, proteção contra falhas, antivírus institucional.		
22	<p>KIT COMPLETO PARA ODONTOLOGIA DE ROEDORES E LAGOMORFOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Mesa de Atendimento Odontológico<ul style="list-style-type: none">• Estrutura projetada para estabilização segura do animal.• Hastes laterais com regulagem de altura e angulação.• Suporte em formato “Y” para sustentação da traqueia do animal sedado.• Sistema de montagem com aperto de rosca, permitindo ajustes rápidos.• Pés emborrachados para maior estabilidade durante o procedimento.2. Kit de Espátulas Odontológicas<ul style="list-style-type: none">• Espátulas em diferentes formatos para manipulação de língua e bochechas.• Material autoclavável e de alta durabilidade.• Design ergonômico para exploração oral precisa.3. Afastadores de Bochechas	PEÇA	2



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de mola rígida para afastamento vestibular sem auxílio adicional. • Proporciona visualização ampla da cavidade oral. • Conjunto com três tamanhos: P (2 cm), M (4 cm), G (5 cm). <p>4. Colchão/Tapete Térmico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 30 x 30 cm. • Controle eletrônico com 4 níveis de temperatura: 27°C, 36°C, 49°C e 60°C. • Superfície antiderrapante e fácil higienização. • Essencial para prevenção de hipotermia durante o atendimento. <p>5. Motor Odontológico de Mesa Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de velocidade ajustável para desgaste preciso. • Pedal de acionamento para operação prática. • Peça de mão autoclavável. <ul style="list-style-type: none"> • Kit de brocas: <ul style="list-style-type: none"> • 3 brocas diamantadas dentárias. • 3 brocas esféricas carbide com vídea. • Taça de borracha para polimento. • Pasta profilática para acabamento odontológico. <p>6. Condições de Uso e Envio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão elétrica: Bivolt (110V/220V). • Produto com prazo adicional de 5 dias úteis para envio. • <p>7. Itens Inclusos no total</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Mesa odontológica para roedores e lagomorfos. • 01 Kit de espátulas (modelos variados). • 01 Conjunto de afastadores (P, M, G). • 01 Tapete térmico 30 x 30 cm. • 01 Motor odontológico de mesa bivolt. • 01 Pedal de acionamento. • 01 Peça de mão autoclavável. • 01 Kit de 3 brocas diamantadas. • 03 Brocas esféricas carbide com vídea. • 01 Taça de borracha. • 01 Pasta profilática. 		
23	<p>RAÇÃO PARA RATOS, CAMUNDONGOS E ROEDORES</p> <p>Composição básica:</p>	SACO 25 KG	36



Milho Moído*, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja**, Feno Moído de Alfafa, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio, DL-Metionina, Bentonita, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina (Ácido Nicotínico), D-Pantotenato de Cálcio, Vitamina B6, Biotina, Ácido Fólico, Vitamina B12, Cloreto de Colina, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Propionato de Cálcio, Sorbato de Potássio, Caulim. – Espécies doadoras de genes: *Agrobacterium tumefaciens, Bacillus subtilis, Bacillus thuringiensis, Diabrotica virgifera, Dicossoma sp., Escherichia coli, Sphingobium herbicidovorans, Stenotrophomonas maltophilia, Streptomyces viridochromogenes, Thermococcales spp., Zea mays. **Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus thuringiensis, Delftia acidovorans, Glycine max, Helianthus annuus, Pseudomonas fluorescens, Stenotrophomonas maltophilia, Streptomyces hygrosopicus, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays.

Níveis de garantia:

Umidade (máx) 100g/kg (10%), Proteína Bruta (mín) 220g/kg (22%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 4000mg/kg (0.4%), Metionina (mín) 4200mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Vitamina A (mín) 12800UI/kg, Vitamina C (mín) 150mg/kg, Vitamina D3 (mín) 2800UI/kg, Vitamina E (mín) 48UI/kg, Vitamina K3 (mín) 4.8mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2mg/kg, Vitamina B2 (mín) 6.4mg/kg, Vitamina B3 (mín) 56mg/kg, Vitamina B5 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3.2mg/kg, Vitamina H (Vitamina B7) (mín) 0.2mg/kg, Vitamina B9 (mín) 2mg/kg, Vitamina B12 (mín) 32mcg/kg, Colina (mín) 1500mg/kg, Cobre (mín) 9.6mg/kg, Ferro (mín) 35mg/kg, Iodo (mín) 1.2mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín) 0.36mg/kg, Zinco (mín) 84mg/kg. O fornecimento dos produtos DO LOTE 09 deve ser dividido em 12 vezes,



24	<p>FOGÃO ELÉTRICO DE MESA PORTÁTIL 2 BOCAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência de cada queimador: 1000W;• Quantidade de queimadores: 02;• Alimentação: Energia Elétrica;• Voltagem: 110v• Níveis de Temperatura: 06;• Eficiência Energética: A;• Tipo: Portátil;• Material: Inox;• Cor: Inox.	PEÇA	1
25	<p>MÁQUINA DE LAVAR 13 KG – ABERTURA SUPERIOR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1. Descrição Geral</p> <p>Máquina automática de lavar roupas com capacidade para 13 kg, abertura superior e cesto em inox, projetada para famílias com maior volume de roupas ou para ambientes que exigem lavagem de itens volumosos como edredons e redes.</p> <p>2. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 110v.• Capacidade de lavagem: 13 kg.• Quantidade de programas de lavagem: 12 ciclos distintos.• Material do cesto: inox.• Tipo de abertura: superior.• Níveis de água: 4 níveis ajustáveis.• Painel de controle: digital.• Consumo aproximado de água e energia: ~129 L por ciclo; ~0,39 kWh por ciclo (110 V).• Potência elétrica: 580 W.• Eficiência energética: Classe A.• Dimensões (alt × larg × profund): 97 cm × 57,5 cm × 61,5 cm.• Peso aproximado: 31,4 kg. <p>3. Funções Especiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo Eco: economia de até 15% de água e até 25%	PEÇA	1



	<p>de energia elétrica.</p> <ul style="list-style-type: none">• Função “Mais Secas”: preparo das roupas para menor tempo no varal.• Ciclo Rápido: roupas pouco sujas ficam limpas em aproximadamente 18 minutos.• Ciclo Edredom e Ciclo Rede: adaptados para itens volumosos.• Dosagem Econômica: copo dosador que reduz desperdício de sabão. <p>4. Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Prazo de garantia: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação.		
26	<p>TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10 KG ABERTURA SUPERIOR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de lavagem: 10 kg.• Tipo: Semiautomático.• Voltagem: 110V• Tipo de abertura: Superior.• Cor: Branco.• Pannel: Manual.• Consumo de água por ciclo: 160 L.• Eficiência energética: Classe A.• Potência: 0,8 kW.• Voltagem: 110 V.• Dimensões aproximadas (A × L × P): 96 cm × 48,5 cm × 55,5 cm.• Peso aproximado (sem embalagem): 10 kg. <p>2. Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de lavagem por agitação mecânica.• Lavagem eficiente com baixo consumo de água e energia.• Filtro de fiapos integrado, evitando acúmulo de resíduos nas roupas.• Estrutura compacta e leve, ideal para pequenos ambientes.• Tampa de abertura superior transparente para acompanhamento visual do processo.• Pannel manual de fácil operação com seletor de tempo.• Material de construção durável e resistente à umidade.	PEÇA	1



	<p>3. Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Tanquinho semiautomático 10 kg.• 1 Manual de instruções. <p>4. Garantia</p> <p>5. Prazo de garantia: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação.</p>		
27	<p>CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15 KG – ABERTURA SUPERIOR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de roupas molhadas: 15 kg.• Capacidade de roupas secas: 5 kg.• Potência elétrica: 170 W.• Tipo de abertura: superior.• Cor: branca.• Sistema de secagem: centrifugação por condensação.• Voltagem: 110 V.• Dimensões aproximadas: altura 84 cm × largura 43 cm × profundidade 43 cm.• Peso aproximado: 7 kg.• Eficiência energética: Classe A.• Consumo de energia: baixo consumo por ciclo de centrifugação. <p>2. Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto extragrande, ideal para maior volume de roupas.• Dupla grade de proteção, permitindo centrifugação de roupas pequenas e delicadas sem danificá-las.• Sistema de segurança com travamento automático da tampa durante o funcionamento.• Estrutura com porta-cordão para melhor organização.• Design leve e ergonômico, facilitando o transporte e o manuseio.• Alta eficiência de secagem, extraindo até 70 % da água das roupas em poucos minutos.• Operação silenciosa e baixo nível de vibração.	PEÇA	1



	<p>3. Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Centrífuga de roupas 15 kg (cor branca).• 1 Manual de instruções. <p>4. Garantia</p> <p>Prazo de garantia: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação.</p>		
28	<p>CÂMERA DE TRILHA RECARREGÁVEL PARA FOTO E VÍDEO COM CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1. Sensor e Lente</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de imagem: CMOS de 8 MP (cor).• Resolução de imagem: 20 MP / 16 MP / 12 MP / 8 MP (selecionável).• Resolução de vídeo: 1080p / 720p / WVGA / VGA, com áudio claro.• Lente: f = 3,1 mm; Campo de visão (FOV): 90°. <p>2. Desempenho de Captura</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade do gatilho: 0,3 segundos.• Ângulo de detecção PIR: 120°.• Intervalo de disparo PIR: 1/5/10/30 segundos/min (padrão 1 s).• Foto múltipla por detecção: 1/3/6/9 fotos.• Distância de detecção de movimento: até 20 m (65 ft).• LEDs infravermelhos: 36 LEDs IR 850 nm.• Distância de visão noturna: até 20 m (65 ft). <p>3. Exibição e Interface</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela TFT: 2,4 polegadas.• Modo de operação: Câmera / Vídeo / Câmera & Vídeo / Timelapse.• Impressão de data, hora e fase da lua nas imagens.• Exposição ISO: Automático / 100 / 200 / 400.• Interface: TV out; USB 2.0; Cartão micro SD; Plugue externo 6V/1.5A. <p>4. Memória e Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória: Cartão micro SD (TF) até 64 GB (inclui cartão de 32 GB).• Formato de arquivo: JPEG (foto) / AVI (vídeo).	PEÇA	6



	<p>5. Energia e Autonomia</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria recarregável de lítio: 5000 mAh.• Possibilidade de carregamento direto na câmera ou em carregador externo.• Corrente de espera: 0,2 mA.• Tempo de espera: até 8 meses.• Fonte externa compatível: 12V/1.5A DC. <p>6. Estrutura e Resistência</p> <ul style="list-style-type: none">• Grau de proteção: IP65 (à prova de água e poeira).• Material: ABS com acabamento não reflexivo.• Dimensões: 135 mm x 90 mm x 76 mm.• Temperatura de operação: -20 °C a 70 °C.• Montagem: Correia e suporte para tripé. <p>7. Recursos Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Idiomas do sistema: Inglês, Português, Espanhol.• Segurança de acesso: Código PIN de 4 dígitos.• Certificações: FCC, CE, RoHS. <p>8. Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera de trilha recarregável (01 unidade).• Cabo USB (01 unidade).• Cinta de fixação (01 unidade).• Cartão de memória 32 GB (01 unidade).• Manual do usuário (01 unidade).		
29	<p>CÂMERAS TERMOGRÁFICAS (TERMOVISOR PORTÁTIL)</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Imagem Infravermelha<ul style="list-style-type: none">• Resolução térmica: 384 × 288 (110 592 pixels).• NETD: ≤ 30 mK (@ 25 °C, F# = 1.0).• Precisão: ± 2 °C ou ± 2 %.• Frequência de imagem: 25 Hz (atingindo 50 Hz em dispositivos ≥ 8 GB RAM).• Pitch do detector: 12 µm.• Faixa espectral: 7,5 a 14 µm.• Comprimento focal: 10 mm.• Abertura: F1.0.• Campo de visão (FOV): 26° × 19°.• Distância mínima de foco: 0,3 m.• Modo de foco: manual.	PEÇA	1



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	<ul style="list-style-type: none">• Exibição de Imagem<ul style="list-style-type: none">• Paletas de cores: White Hot, Black Hot, Rainbow, Ironbow, Sepia, Color, Ice Fire, Rain, Red Hot, Green Hot, Dark Blue, Combined.• Modos de imagem: térmica e visível.• Interface: USB-C compatível com smartphones Android (Type-C Interface for Android Phone).• Medição e Análise<ul style="list-style-type: none">• Faixa de temperatura do objeto: –20 °C a 650 °C (–4 °F a 1202 °F).• Precisão máxima: ± 2 °C / ± 2 % (entre 15 °C e 35 °C).• Ferramentas de medição: ponto central, ponto mais quente, ponto mais frio e até 3 pontos/3 retângulos definíveis pelo usuário.• Modos de nível e intervalo: automático ou manual.• Estrutura Física<ul style="list-style-type: none">• Peso: aproximadamente 45 g.• Dimensões: 47,6 × 26 × 26,59 mm.• Nível de proteção: IP40.• Resistência à queda: 1 m.• Consumo de energia: 550 mW.• Condições de Operação<ul style="list-style-type: none">• Temperatura de trabalho: –10 °C a 50 °C.• Temperatura de armazenamento: –20 °C a 60 °C.• Garantia<ul style="list-style-type: none">• Produto completo: 3 anos.• Detector: 10 anos.• Itens Inclusos<ul style="list-style-type: none">• Termovisor portátil infravermelho.• Cabo de extensão USB-C (40 cm).• Adaptador USB-C para USB-C.• Caixa protetora de armazenamento.• Manual do usuário.		
30	<p>MARAVALHA (OU SERRAGEM), 100% PINUS, ESTERILIZADA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>- fabricada (e não retirada de serrarias e marcenarias como subproduto descartável). - utilizada para coelhos, hamsters, aves, cobaias, ratos e camundongos.</p>	kg	1000



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

	- Fabricada com material biodegradável de madeira tipo pinus. Observação: O fornecimento do alimento deve ser dividido em 2 vezes		
31	Moela de frango congelada O fornecimento do alimento deve ser dividido em 12 vezes	kg	140
32	Pescoço de frango congelado O fornecimento do alimento deve ser dividido em 12 vezes	kg	140

Observação item 23 : O fornecimento do item deve ser dividido em 12 vezes num total de 12 meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	MÊS											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
01	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos
Total	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos	3 sacos

Observação item 30: O fornecimento do alimento deve ser dividido em 2 vezes, conforme quadro abaixo:

ITEM	MÊS											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
01	500 KG					500 KGS						

Observação itens 31 32 : O fornecimento do alimento deve ser dividido em 12 vezes num total de 12 meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	MÊS											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
01	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	10	10
02	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	10	10
Total	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo II – Termo de Referência / Estudo Técnico

Arquivo:

Em anexo ao processo.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo III – Modelo para Apresentação da Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº: 05/2026

Processo nº: 59/2025

Ordem de compra: 9763/2026

À Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU

Licitante			
CNPJ		Tel/Fax:	
Endereço		Nº:	Bairro:
Cidade		Estado:	CEP:
Contato			E-mail:
Banco		Agência:	Conta Corrente:

Dos Preços, Especificações e Quantitativos

Lote	Especificação	Qtd.	marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total da Proposta					

Valor Total por Extenso : (_____)

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias;

Prazo de entrega:30 dias

Prazo para pagamento: Até 30 dias corridos;

Ciente e de acordo com todos os termos do Edital;

Nome do responsável pela assinatura da autorização de fornecimento, cargo, RG e CPF.

Uberaba/ MG, ___ de _____ de 2026.

Representante Legal, Cargo, CPF



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

_____ (identificação da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº: _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração, será imediatamente comunicado à Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.

Por ser verdade firma o presente.

Uberaba/MG,de de 2026.

(Representante legal)



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo V – Declaração Referente ao Trabalho do Menor

_____ (identificação da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº: _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Por ser verdade firma o presente.

Uberaba/MG,de de 2026.

(Representante legal)



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo VI – Declaração Referente à Ausência de Parentesco

_____ (identificação da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº: _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei 12.465/2011, no Decreto 7203/2010 e demais disposições legais que não possui parentesco consanguíneo com empregados ou dirigentes da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, bem como não possui em seu quadro societário sócio gerente, com poderes de gestão direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da FUNEPU, ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais, ressalvados os permissivos legais.

Por ser verdade firma o presente.

Uberaba/MG,de de 2026.

(Representante legal)



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Ref.: Pregão 05/2026

(Identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da empresa) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico nº 05/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Pregão eletrônico nº 05/2026 foi elaborada de maneira independente por (Identificação completa da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão eletrônico nº 05/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão eletrônico nº 05/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão eletrônico nº 05/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão eletrônico nº 05/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão eletrônico nº 05/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão eletrônico nº 05/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão eletrônico nº 05/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor da Polícia Militar ou funcionário da FUNEPU antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberaba/MG,de de 2026.

(Assinatura do responsável pela empresa)
Nome ou carimbo Cargo ou carimbo



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo VIII– Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Uberaba/MG,de de 2026.

(Representante legal)



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Anexo IX – Resolução Interna n. 05, de 03 de novembro de 2020 (Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções em Procedimento Licitatórios e/ou Contratos)

https://1drv.ms/b/s!AgU92rI8Lnr5oGjV_lx12pqwt8eN?e=ejbP06